LEI Nº 1841/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no montante de R$ 74.640,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.30.....46.440,00
03.02.00-17.512.1702.1.002-4490.51.....28.200,00
Total.....74.640,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00.00-99.999.9999.9.999-9999.99.....48.000,00
03.01.00-17.122.1702.2.001-3390.39.....1.500,00
03.02.00-17.122.1702.1.001-4690.71.....150,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.33.....2.000,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.36.....1.000,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.37.....2.000,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.46.....90,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-4490.52.....5.000,00
03.02.00-17.512.1702.1.002-4490.52.....5.000,00
03.02.00-17.512.1702.1.004-4490.51.....3.000,00
03.02.00-17.512.1702.1.004-4490.52.....4.900,00
03.02.00-17.782.1702.2.031-3390.36.....2.000,00
Total.....74.640,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA